Diário Oficial

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Maceió - Sexta-feira
24 de dezembro de 2010

Ano XCVIII
Número 724

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE
JOSÉ ARTUR MELO
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
JOSÉ ARTUR MELO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ANTÔNIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
FLÁVIO GOMES DA COSTA

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 2.848/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação modalidade pregão presencial para aquisição de condicionadores de ar tipo janela - Fase Externa - Pregão Presencial nº 17/2010 - tipo menor preço por lote. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela homologação".

Proc: 3.227/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo abertura de licitação.
Despacho: Acato o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo - Licitação modalidade pregão presencial - Fase Externa - Pregão Presencial nº 21/2010 - tipo menor preço. Cumpridas as formalidades legais da realização do certame por parte da pregoeira e equipe de apoio. Pela homologação".

Proc: 3.550/10
Interessado: Renata de Negreiros Guerra Studart, Psicológa desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 3.555/10
Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo, Assistente de Promotoria de Justiça.
Assunto: Requerendo férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 3.558/10
Interessado: Dr. Mario Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro com base no atestado médico anexo. À DP para anotar. Após, arquive-se.

Proc: 3.562/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo-Contratação de serviços de internet para a Promotoria de Arapiraca. Justificativa de contratação pelo período máximo de 180 (cento e oitenta dias), visto o acesso da INFOVIA do Estado de Alagoas pelo ITEC - Instituto de Tecnologia do Estado. Justificativa da necessidade da contratação pela Diretoria de Gerenciamento de Informática. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Aplicação do art. 24 inciso II c/c com inciso II alínea "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade jurídica da contratação temporária sem possibilidade de prorrogação com a empresa VCNET Provedora de Internet Ltda. - EPP., perfazendo um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo um valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Necessidade de informação sobre a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento de despesa e juntada das certidões de regularidade jurídica e fiscal da empresa ora habilitada. Pelo deferimento, após o suprimento das recomendações ora exaradas".

Proc: 3.563/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultora Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo-Necessidade de contratação emergencial para instalação de link de acesso à internet destinado ao Edifício Blue Tower. Justificativa da Diretoria do Centro de Gerenciamento de Informática da necessidade da contratação. Apresentação de 03 (três) orçamentos. Demonstrada a regularidade jurídica e fiscal da empresa VCNET Provedora de Internet Ltda., no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Aplicação do art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93. Necessidade de informação sobre a existência de disponibilidade financeira e orçamentária para atendimento de despesa e juntada das certidões de regularidade jurídica e fiscal. Possibilidade de contratação direta. Pelo deferimento, após o suprimento das recomendações ora exaradas".

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO ROCHA CAVALCANTE JUCÁ, DESPACHOU, EM 17 DE DEZEMBRO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 3.540/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.
Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 184/09
Interessado: Auditoria Contábil da Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Arquive-se.

Proc: 708/09
Interessado: Managés Santana de Silva.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Arquive-se.

Proc: 723/09
Interessado: Dra. Vicentina Vasco dos Santos, Promotora de Justiça aposentada.
Assunto: Requerendo carteira funcional.
Despacho: Atendido o pleito, arquive-se.

Proc: 1.934/10
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Sem apreciação de mérito. Arquive-se.

Proc: 2.817/10
Interessado: Ivanderson Pereira da Silva, funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Sem apreciação de mérito. Arquive-se.

Proc: 3.305/10
Interessado: Diretoria Geral da PGJ.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Arquive-se.

Proc: 3.418/10
Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Arquive-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió,
23 de dezembro de 2010

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do Processo PGJ nº 2848/2010, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2010, que tem por objeto a aquisição de 11 (onze) condicionadores de ar do tipo janela, para o Ministério Público Estadual, à licitante vencedora do lote único: ELIFRIOS COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.524/0001-30, estabelecida na Avenida Doutor Edésio Vieira de Melo, nº 2170, Suiça, Aracaju/SE, no valor total de R$ 19.756,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 11.424/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 23 de dezembro de 2010.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria-Geral de Justiça do Processo PGJ nº 3227/2010, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2010, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, preparo e distribuição diária de alimentação preparada, acondicionada em alumínio descartável, tipo quentinha, e suco, para o prédio sede do Ministério Público Estadual, no exercício de 2011, à licitante vencedora do lote único: SINHÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60, estabelecida na Rua Saldanha da Gama, nº 312, Farol, Maceió/AL, no valor total de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), tudo de acordo com o que preceitua o Ato Normativo nº 06/05, a Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, pelo Decreto Estadual nº 11.424/2003, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Maceió, 23 de dezembro de 2010.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 1.258, 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96 e em atendimento ao pedido formulado no processo PGJ nº 3.488/10, resolve designar os membros do GECOC para funcionarem, conjunta ou separadamente, com a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa e com as 1ª e 2ª Promotorias de Controle Externo a Atividade Policial, ambas de 3ª entrância, no Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2010-PJCCANP, em tramitação na Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA 4° CPDA Nº 06/2010

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4° Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, em face de representação formulada por moradores do Conjunto Residencial Jardim Beira Mar, no bairro de Cruz das Almas, informando a erosão de via pública (Rua A) em decorrência da precariedade do sistema de saneamento e drenagem de águas pluviais, causando riscos à saúde, à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio público e privado e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Maceió a drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, através do conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas (art. 3°, I, d) da Lei Federal nO11.445, de 5 de janeiro de 2007).

CONSIDERANDO que um dos princípios fundamentais dos serviços públicosde saneamento básico, está na disponibilidade,em tOdas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde e à segurança da vida e do patrimônio público e privado (art. 2°, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso 111da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.°).

RESOLVE:

com espeque no art. 2°, lI, da ResoluçãonO01, de 14 de julho de 2010, do Colégio
de Procuradores de Justiça do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações e
passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro
competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1°, § 2°, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1° Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - juntada aos presentes autos dos documentos que seguem;

4 - requisição de inspeção in loco ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, no sentido de averiguar a funcionalidade do sistema de saneamento e drenagem das águas pluviais da referida rua.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, n forma do art. 7° da Resolução CPJMPAL nº O01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.
Maceió, 01 de dezembro de 2.010

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
4º Cargo - PJCEDMA